



Município de Estremoz
CÂMARA MUNICIPAL

ATA N.º 18/2021

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA
DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESTREMOZ
REALIZADA NO DIA DEZOITO DE AGOSTO DE DOIS MIL E VINTE E UM**

No dia 18 do mês de agosto do ano de 2021, nesta cidade de Estremoz e edifício dos Paços do Município, pelas 10:00 horas, sob a presidência do Presidente da Câmara Municipal, Senhor Francisco João Ameixa Ramos e estando presentes os Senhores Vereadores José Augusto Fernandes Trindade, José Daniel Pena Sádio, Márcia Alexandra Ferreira de Oliveira, Maria Rita Xarepe Laranjo, Nuno Miguel Ferreira Madruga e Sónia Maria Craveiro Gomes Ferro, realizou-se a reunião ordinária desta Câmara Municipal.

Como Secretário à reunião esteve presente o Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Baptista António Marchante Catita, nomeado pelo Despacho do Presidente da Câmara n.º 17/2019, de 6 de fevereiro de 2019.

ORDEM DO DIA

- 1 - Período de antes da ordem do dia;
- 2 - Aprovação da ata da reunião anterior;
- 3 - Delegação de competências;
- 4 - 2.ª Revisão ao Orçamento da Receita de 2021;
- 5 - Doação de vários documentos destinados a integrar os fundos da Biblioteca
- 6 - Prestação de Serviços para Fornecimento de Refeições em Refeitórios Escolares durante os anos letivos de 2021/2022 e 2022/2023 - revogação da decisão de contratar;
- 7 - Apoio à realização de investimentos nas Freguesias do Concelho – prorrogação de prazos;
- 8 - Alteração ao Protocolo de Colaboração celebrado entre o Município de Estremoz e a Universidade de Évora, através do Laboratório Hércules;
- 9 - Protocolo de Colaboração entre o Município de Estremoz e o Regimento de Cavalaria n.º 3 – Equitação Ensino Especial;



Município de Estremoz
CÂMARA MUNICIPAL

- 10** - Protocolo de Cooperação entre o Município de Estremoz e a Liga dos Combatentes – Autorização para obras de reparação e conservação do monumento “Portas de Santa Catarina”;
- 11** - Plano de Intervenção no Espaço Rústico (PIER) da Quinta do Carmo;
- 12** - Empreitada de “Requalificação do Espaço Público de Evoramonte – Praça dos Aviadores” – abertura do procedimento;
- 13** - Empreitada de “Requalificação do Largo General Graça, Estremoz” – abertura do procedimento;
- 14** - Alteração da data de realização da primeira reunião do mês de setembro.

1 - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

O Presidente da Câmara, acerca da "COVID-19", informou que desde o início da pandemia, já se registaram no Concelho de Estremoz 1180 casos, 1118 recuperados e 37 óbitos, referindo que atualmente, há 25 casos ativos o que feitas as contas e de acordo com o dia anterior, há 6 novos casos ativos, acrescentando que esta estatística vale o que vale porque há imenso tempo que o número de recuperados não é atualizado.

Relativamente a outro assunto, o Vereador José Sádio disse que numa das últimas reuniões colocou algumas questões sobre o terminal Rodoviário, perguntando se houve alguma diligência e se já sabem alguma coisa.

O Presidente da Câmara respondeu que já tomou diligências mas que ainda não tem nenhuma informação.

O Vereador José Sádio, perguntou se relativamente ao pedido de documentos que solicitou sobre a Praça de Touros / Associação Tauromáquica de Estremoz (OPE) e ao requerimento sobre as dívidas de água, já há alguma coisa sobre o assunto.

O Presidente da Câmara respondeu que como já havia informado, enviou um ofício à OPE solicitando a presença dos elementos da Direção numa reunião da Câmara Municipal para prestarem esclarecimentos, ao que eles responderam que não viriam a nenhuma reunião de Câmara, mas teriam toda a disponibilidade para dar as informações necessárias por escrito. Informou ainda que na sequência das



Município de Estremoz
CÂMARA MUNICIPAL

questões colocadas nos requerimentos pelo Vereador José Sádio, foi enviado outro ofício à OPE do qual ainda não obteve resposta.

Em relação ao requerimento sobre as dívidas de água informou que o Setor Administrativo de Serviços Urbanos já fez essas listagens e em breve serão enviadas ao Vereador José Sádio, referindo que se lhe surgirem algumas dúvidas poderá entrar em contacto com o funcionário responsável pelo referido Setor.

Acerca de outro assunto, o Vereador José Sádio disse que como já havia esclarecido não conseguiu estar presente na inauguração do Centro Interpretativo do Boneco de Estremoz, mas já teve oportunidade de o visitar e aquilo que sentiu é que está ali um espaço de excelência e muito digno, desde a montagem do espaço, a sua funcionalidade e a questão do laboratório, e que por isso dá os parabéns ao Município e à equipa responsável pelo Setor da Cultura.

O Presidente da Câmara respondeu que este Centro tinha que ser feito, porque era uma promessa do projeto da Candidatura à Lista Representativa de Património Cultural Imaterial da Humanidade da UNESCO e resulta do êxito da Candidatura e do projeto de Valorização e Salvaguarda que o enquadra, mencionando que é um investimento de duzentos e cinquenta e oito mil euros, com financiamento a 70% do Turismo de Portugal. Concluiu dizendo que vamos ver se conseguem trazer gente, principalmente as escolas, porque está convencido que estas vão ser os principais frequentadores do espaço, como a Vereadora Márcia Oliveira já disse, aquele espaço representa o passado, o presente e o futuro, referindo que há uma sala com uma exposição de bonecos feitos há muitos anos, outra com peças dos artesãos atuais e a outra vai ter uma Técnica a ensinar a fazer os bonecos.

A Vereadora Márcia Oliveira disse que é muito gratificante ver ao longo destes últimos anos, o valor e o reconhecimento do trabalho que foi feito na salvaguarda dos Bonecos de Estremoz, referindo que já deram grandes passos e que o Plano de Salvaguarda está praticamente concluído, faltando só a filmagem da feitura dos Bonecos para ficar para memória futura mas que também já está a ser feito. Acrescentou que aquilo que também se pretende, é que funcione ali o Centro de Documentação, ou seja, estando o Centro Interpretativo do Boneco de Estremoz voltado para o futuro, também o deverá estar para a investigação, acolhendo



Município de Estremoz
CÂMARA MUNICIPAL

estudantes de mestrado, doutoramento e de diferentes áreas ligadas ao património cultural e ao artesanato, além de ser um Centro de referência no restauro de peças de artesanato na área da cerâmica e do barro, também deverá ser um Polo de Investigação.

O Presidente da Câmara disse que a semente está lançada e já germinou, agora é preciso regá-la.

A propósito de outro assunto, a Vereadora Sónia Ferro disse que não estava para questionar novamente a situação da "Salsicharia Estremocense, Lda.", mas que ontem recebeu uma mensagem do Sr. Mário Arvana a informá-la que os trabalhos vão avançar e que está tudo encaminhado na Câmara Municipal, perguntando se de facto isto se confirma e se houve algum avanço.

O Presidente da Câmara respondeu que no passado dia 3 de agosto teve uma reunião com o Vereador José Trindade, a arquiteta Ivânia Torres, a jurista Anabela Madeira, o Sr. Francisco Arvana e o Sr. Mário Arvana, cujo objetivo era saber se tinham recebido um indeferimento de uma ETAR que pretendiam fazer junto à Salsicharia, tendo percebido pela informação veiculada que tinha sido indeferido porque entendia-se que a atividade desenvolvida não era uma atividade agro-alimentar, ou seja, tinha sido entendimento dos técnicos que uma atividade agro-alimentar era uma atividade que provinha de uma atividade agrícola e desta forma, no espaço cultural, só era possível fazer uma ampliação se se tratasse de uma atividade agro-alimentar. Nessa reunião discutiu-se se a atividade era ou não uma atividade agro-alimentar, porque no Regulamento do PDM (Plano Diretor Municipal) menciona que no espaço cultural, que é o sítio onde pretendem fazer a ampliação, só era possível construir se fosse uma atividade agro-alimentar e os técnicos entendiam que essa não era a atividade desenvolvida, concluindo-se que efetivamente, o CAE (Classificação Portuguesa das Atividades Económicas) da atividade ali desenvolvida corresponde a uma atividade agro-alimentar e é possível fazer a nova ETAR.

Conclui dizendo, que aquilo que ficou decidido é que os promotores vão fazer novamente o pedido à Câmara e os Técnicos vão reapreciar e analisar a situação, mencionando que o pedido é apenas para fazer a ETAR, porque aquela que existe já se revela pequena para a dimensão da atividade que têm atualmente, parecendo-lhe



que esta situação é interessante e até desejável, porque quanto melhor estiver tratado os efluentes da empresa menos problemas terá a ETAR da Câmara Municipal onde vão parar esses efluentes.

A Vereadora Sónia Ferro disse que visitou o espaço com alguns moradores da zona e mostraram-lhes a ETAR a laborar, tendo lhes dito que a mesma dava perfeitamente resposta ao que tinham agora, visitaram também o espaço onde já havia escavações e onde seria construída a futura ETAR que daria resposta ao tratamento das águas residuais da linha de abate, que representava um investimento brutal e seria feito propositadamente para a ampliação do estabelecimento e para a criação da linha de abate.

O Presidente da Câmara disse que nesse caso têm informações contraditórias, porque aquilo que foi dito na reunião é que a ETAR existente já não estava a dar resposta.

A Vereadora Sónia Ferro disse que aquilo que viu foi uma ETAR a laborar, junto a ela há um cheiro desagradável, mas afastando-se um pouco isso já não se sentia muito e aquilo que lhes foi dito pela técnica responsável pelo funcionamento da ETAR é que a mesma dava perfeitamente resposta.

Seguidamente perguntou se na reunião referida pelo Presidente da Câmara foi abordada a questão de terem avançado com os trabalhos sem terem autorização.

O Presidente da Câmara respondeu que não se falou dessa situação e que isso foi encaminhado para o Tribunal.

A Vereadora Sónia Ferro disse que a Câmara Municipal embargou a obra e sabe que a Policia já foi lá várias vezes mas que eles continuam com os trabalhos.

O Presidente da Câmara disse que neste momento não está nada aprovado e que o pedido que foi apresentado foi indeferido.

2 - APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR

Tendo o texto da ata indicada em epígrafe sido previamente distribuído a todos os elementos da Câmara, foi dispensada a sua leitura de harmonia com o disposto no n.º 1 do Art.º 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Em conformidade com o disposto no n.º 3 do Art.º 34.º do Anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro, que aprovou o novo Código do Procedimento



Município de Estremoz
CÂMARA MUNICIPAL

Administrativo, a Vereadora Márcia Oliveira não participou na votação da ata por não ter estado presente na reunião a que a mesma respeita.

E, não havendo retificações a fazer, foi a mesma aprovada por unanimidade.

3 - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

Foi presente uma relação da Divisão de Ordenamento do Território e Obras Municipais / Setor Administrativo de Obras Particulares, com os despachos proferidos pelo Vereador José Trindade em delegação de competências no período compreendido entre os dias 29 de julho e 11 de agosto de 2021.

Tomado conhecimento.

Foi presente uma relação da Divisão de Ordenamento do Território e Obras Municipais / Setor Administrativo de Obras Particulares, com os despachos proferidos pelo Vereador José Trindade em subdelegação de competências no período compreendido entre os dias 29 de julho e 11 de agosto de 2021.

Tomado conhecimento.

Foi presente uma relação do Setor de Contabilidade com os despachos proferidos pelo Presidente da Câmara, em delegação de competências no dia 09/08/2021, correspondentes à 17.ª Alteração ao Orçamento do ano de 2021, à 16.ª Alteração ao Plano Plurianual de Investimentos e à 16.ª Alteração às Grandes Opções do Plano de 2021.

Tomado conhecimento.

4 - 2.ª REVISÃO AO ORÇAMENTO DA RECEITA DE 2021

O Presidente da Câmara apresentou os documentos referentes à "2.ª Revisão ao Orçamento da Receita de 2021".

O Secretário à reunião informou que a alteração modificativa ao Orçamento da Receita do ano de 2021 decorre da transferência de competências no domínio do estacionamento público, concretizada pelo Decreto-Lei nº 170/2018, de 29 de novembro, através da introdução de uma nova rubrica no orçamento da receita.

Deliberação:



A Câmara deliberou, por unanimidade, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º e para efeitos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submeter a "2.ª Revisão ao Orçamento da Receita de 2021". para aprovação da Assembleia Municipal.

Aprovado em minuta.

5 - DOAÇÃO DE VÁRIOS DOCUMENTOS DESTINADOS A INTEGRAR OS FUNDOS DA BIBLIOTECA

A Vereadora Márcia Oliveira apresentou e propôs a aprovação da proposta que a seguir se transcreve e que foi elaborada pela Técnica Superior da Biblioteca Municipal:

"No 1º semestre de 2021 chegaram à Biblioteca Municipal de Estremoz várias propostas de doação de documentos, cujos títulos e doadores constam de lista (...).

Os documentos destinam-se a integrar os fundos da Biblioteca.

De acordo com a alínea j) do nº 1 do artº 33 da Lei nº 75/2003, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal aceitar doações, legados e heranças a benefício de inventário.

Assim sendo, proponho que o assunto seja submetido à aprovação da Câmara Municipal.

À consideração e despacho superior"

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

Aprovado em minuta.

6 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES EM REFEITÓRIOS ESCOLARES DURANTE OS ANOS LETIVOS DE 2021/2022 E 2022/2023 - REVOGAÇÃO DA DECISÃO DE CONTRATAR

O Presidente da Câmara apresentou o processo referente à Prestação de Serviços em título, bem como o Relatório Preliminar, datado de 27/07/2021.

Tomado conhecimento.

Seguidamente apresentou o respetivo Relatório Final, datado de 09/08/2021 e que a seguir se transcreve:



|"Em cumprimento do artigo 147º do CCP, o Júri procedeu ao envio do Relatório Preliminar a todos os concorrentes, aos quais fixou o prazo de até ao dia 3 de agosto de 2021 para se pronunciarem, por escrito, através da plataforma eletrónica, ao abrigo do direito de audiência prévia.

Notificados para o efeito, não vieram os concorrentes pronunciar-se em sede de audiência prévia.

Conclusão:

Nos termos e com os fundamentos anteriormente explanados, o Júri propõe que a Câmara Municipal delibere:

- 1. Manter o teor e as conclusões constantes do Relatório Preliminar;*
- 2. Não adjudicar o presente procedimento em conformidade com o disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 79.º do CCP., determinando, por sua vez, a revogação da decisão de contratar conforme o disposto no n.º 1 do artigo 80.º do CCP."*

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar as propostas constantes do Relatório Final acima transcrito.

Aprovado em minuta.

7 - APOIO À REALIZAÇÃO DE INVESTIMENTOS NAS FREGUESIAS DO CONCELHO – PRORROGAÇÃO DE PRAZOS

O Presidente da Câmara apresentou e propôs a aprovação da proposta que a seguir se transcreve:

"Considerando que:

- 1. Na reunião de Câmara de 17 de março de 2021, foi deliberado aprovar a proposta de atribuição de um apoio financeiro às Juntas de Freguesia do Concelho, para a realização de investimentos na sua área territorial;*
- 2. Na Reunião de Câmara do passado dia 23 de junho, foi deliberado aprovar a proposta de prorrogação do prazo para a execução física dos investimentos até 31 de julho e de entrega do relatório de execução física e financeira até 16 de agosto;*
- 3. A Junta de Freguesia de Glória através do seu ofício n.º 80 de 11-08-2021, que se junta em anexo, veio solicitar a prorrogação dos referidos prazos*



devido ao atraso no desenvolvimento processual para a realização da aquisição;

- 4. As dificuldades ao nível da tramitação processual dos procedimentos de aquisição, nos termos do Código dos Contratos Públicos, abrangem ainda grande parte das freguesias;*

Proponho que, o prazo para a execução física dos investimentos e de entrega do relatório de execução física e financeira seja alargado até dia 16 de setembro de 2021.”

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

Aprovado em minuta.

8 - ALTERAÇÃO AO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ESTREMOZ E A UNIVERSIDADE DE ÉVORA, ATRAVÉS DO LABORATÓRIO HÉRCULES

A Vereadora Márcia Oliveira apresentou o Protocolo em título e a proposta que a seguir se transcreve:

“No âmbito da alínea t) do artigo 33.º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, por conveniência entre as partes, proponho a alteração da redação da Cláusula 3ª do Protocolo de Colaboração celebrado entre a Universidade de Évora, através do Laboratório Hércules, e o Município de Estremoz, aprovado em reunião de Câmara no dia 13 de novembro de 2019. Deste modo, o Chefe da Divisão de Desenvolvimento Sócio - Cultural, Educativo e Desportivo passará a ser responsável pela coordenação da equipa do Município de Estremoz que desenvolve as atividades inerentes ao objetivo da Cláusula 1ª.”

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

Aprovado em minuta.

9 - PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE ESTREMOZ E O REGIMENTO DE CAVALARIA N.º 3 – EQUITACÃO ENSINO ESPECIAL

O Presidente da Câmara apresentou o Protocolo em título e a proposta que a



Município de Estremoz
CÂMARA MUNICIPAL

seguir se transcreve:

“Considerando:

- 1. A colaboração que deve existir entre as várias instituições públicas e respetivas entidades subsidiárias, preconizando uma das vias para a prossecução da missão do Exército, respeitante à colaboração em tarefas relacionadas com a satisfação de necessidades básicas e a melhoria da qualidade de vida das populações, em conformidade com o artigo 2.º, n.º2 alínea e) do Capítulo I do Decreto-Lei n.º 186/2014 de 29 de dezembro;*
- 2. A capacidade instalada no Regimento de Cavalaria Nº 3 (RC3) para a realização das atividades ligadas à prática de Equitação;*
- 3. O interesse do Município de Estremoz em conceder aos estudantes do concelho, através de um programa de colaboração com o RC3, a possibilidade de desenvolver um conjunto de aptidões, usando para isso as capacidades instaladas no RC3;*
- 4. Que o RC3 e o Município de Estremoz entendem ser pertinente o desenvolvimento de uma parceria cujos objetivos serão essencialmente:*
 - a) Promover o gosto e o prazer das vivências, pela prática regular da atividade desportiva e sobretudo retirar vantagens da Equitação, nomeadamente através do uso do cavalo;*
 - b) Privilegiar a interação com a comunidade, no sentido da integração social das pessoas portadoras de necessidades especiais;*
 - c) Dar visibilidade ao Exército no apoio a atividades em prol da comunidade Estremocense.*
- 5. Que fazem parte das atribuições do Município de Estremoz a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente nos domínios da educação e do ensino, assim como dos tempos livres e desporto, em conformidade com o previsto nas alíneas d) e f), do n.º 2 do artigo 23.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de Setembro.*

Proponho que a Câmara Municipal de Estremoz, nos termos do disposto nas alíneas u), ee) e qq) do número 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias



Locais, aprove a celebração do Protocolo de Colaboração em anexo à presente proposta.”

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o Protocolo em título.

Aprovado em minuta.

10 - PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE ESTREMOZ E A LIGA DOS COMBATENTES – AUTORIZAÇÃO PARA OBRAS DE REPARAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO MONUMENTO “PORTAS DE SANTA CATARINA”

O Presidente da Câmara, no âmbito da alínea e) do nº 2 do 23º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propôs a aprovação do Protocolo de Cooperação em que o Município de Estremoz concede à Liga dos Combatentes/Núcleo de Estremoz, autorização para realizar obras de reparação e conservação no monumento “Portas de Santa Catarina”, por forma a evitar o surgimento de danos no prédio militar adjacente, até ao valor estimado de 4.467,00€.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a celebração do Protocolo em título.

Aprovado em minuta.

11 - PLANO DE INTERVENÇÃO NO ESPAÇO RÚSTICO (PIER) DA QUINTA DO CARMO

O Presidente da Câmara apresentou e propôs a aprovação da proposta que seguidamente se transcreve, do Setor de Gestão Urbanística, Planeamento e Projeto Municipal:

“Considerandos:

- A empresa Sociedade Agrícola Quinta do Carmo S.A no âmbito da sustentabilidade laboral do Projeto Agrícola de que é proprietária no lugar denominado “Herdade das Carvalhas”, freguesia da Glória, concelho de Estremoz, pretende compensar com atividades complementares, a atividade atual, tal como o Ecoturismo responsável exercido em ambiente rural, dele tirando parte e nele se integrando, contribuindo assim, para*



Município de Estremoz
CÂMARA MUNICIPAL

criação de novas atividades económicas, e consequentemente maior estabilidade do emprego a longo prazo, com criação de economias de escala variável que permitem a residência permanente e a fixação das populações no interior rural;

- *Neste sentido, apresentou uma proposta à Câmara Municipal de Estremoz, manifestando interesse na elaboração de um Plano de Intervenção em Espaço Rústico (PIER), ao abrigo do disposto do n.º 3 do art.º 22.º do Regulamento da 1ª Revisão do PDM de Estremoz (conforme se pode verificar no requerimento anexo à presente proposta);*
- *De acordo com o preceituado no artigo supra mencionado, que estabelece que a criação de novos empreendimentos turísticos fora dos perímetros urbanos, no quadro das orientações estabelecidas no PROT Alentejo, está sujeita ao modelo de núcleos de desenvolvimento turístico (NDT), bem como que os NDT só poderão desenvolvidos através de planos de urbanização ou de pormenor;*
- *O Plano de Intervenção em Espaço Rústico (PIER) corresponde a uma modalidade específica de Plano de Pormenor consagrada nos artigos 103.º e 104.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio;*
- *Nos termos do disposto nos artigos 79.º do mesmo diploma, a elaboração de planos de pormenor poderá ser proposta pelos interessados, mediante a celebração de um contrato para planeamento, no âmbito do qual o interessado e o município se associam na elaboração do plano, visando concertar interesses, sem prejuízo das responsabilidades que cabem aos órgãos municipais pelas opções de ordenamento do território;*
- *Os contratos para planeamento correspondem, deste modo, a contratos sobre o exercício de poderes públicos, com efeitos obrigacionais entre as partes, e não prejudicam o livre exercício dos poderes públicos municipais relativamente ao conteúdo, procedimento de elaboração, de aprovação e execução do plano, nem a observância dos regimes legais relativos ao uso do solo e às disposições dos demais programas e planos territoriais (artigo 80.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio);*



Município de Estremoz
CÂMARA MUNICIPAL

- *De acordo com o n.º 2 do artigo 81.º do referido decreto-lei, a celebração do contrato para planeamento depende de deliberação da câmara municipal devidamente fundamentada, que explicita:*
 - a) *As razões que justificam, do ponto de vista do interesse local, a sua celebração;*
 - b) *A oportunidade da deliberação, tendo em conta os termos de referência do futuro plano, designadamente, a sua articulação e a sua coerência com a estratégia territorial do município e o seu enquadramento na programação constante do plano diretor municipal ou do programa ou do plano intermunicipal;*
 - c) *A eventual necessidade de alteração aos planos intermunicipais e municipais em vigor.*
- *Os termos de referência, anexos à presente proposta, explicitam a oportunidade de elaboração do plano, bem como os objetivos específicos e o seu enquadramento no Plano Diretor Municipal de Estremoz.*

Nestes termos, proponho que a Câmara Municipal delibere o seguinte:

1. *Aprovar o procedimento de formação de contrato para planeamento com a empresa Sociedade Agrícola Quinta do Carmo S.A, com vista à elaboração do Plano de Pormenor de Intervenção em Espaço Rústico (PIER) da Quintado Carmo, ao abrigo dos n.ºs 1 e 2 do artigo 81.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, conforme minuta do contrato anexa;*
2. *Aprovar os termos de referência para a elaboração do Plano de Pormenor de Intervenção em Espaço Rústico (PIER) da Quinta do Carmo;*
3. *Proceder à divulgação pública desta deliberação, juntamente com a proposta de contrato, por um período de 10 dias, em conformidade com o disposto no n.º 3 do artigo 81.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio.*

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

Aprovado em minuta.

12 - EMPREITADA DE “REQUALIFICAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO DE EVORAMONTE – PRAÇA DOS AVIADORES” – ABERTURA DO



PROCEDIMENTO

O Presidente da Câmara apresentou o processo em título e a respetiva Proposta de Abertura de Procedimento (Registo n.º 13351), proveniente da Unidade Técnica de Obras Municipais, tendo proposto a aprovação das propostas constantes do referido documento e que são as seguintes:

1. *Autorização da realização da despesa com a decisão de contratar, conforme proposto e em cumprimento do disposto no art. 36º do CCP;*
2. *Autorização da escolha do procedimento de Concurso Público;*
3. *Aprovar as peças do procedimento, nomeadamente o Programa de Concurso, o Caderno de Encargos e Projeto de Execução;*
4. *Definir e aprovar o júri do procedimento;*
5. *Designar o Gestor de Contrato."*

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar as propostas apresentadas, nos termos e para os efeitos constantes da mencionada Proposta de Abertura de Procedimento.

Aprovado em minuta.

13 - EMPREITADA DE “REQUALIFICAÇÃO DO LARGO GENERAL GRAÇA, ESTREMOZ” – ABERTURA DO PROCEDIMENTO

O Presidente da Câmara apresentou o processo em título e a respetiva Proposta de Abertura de Procedimento (Registo n.º 13253), proveniente da Unidade Técnica de Obras Municipais, tendo proposto a aprovação das propostas constantes do referido documento e que são as seguintes:

1. *Autorização da realização da despesa com a decisão de contratar, conforme proposto e em cumprimento do disposto no art. 36º do CCP;*
2. *Autorização da escolha do procedimento de Concurso Público;*
3. *Aprovar as peças do procedimento, nomeadamente o Programa de Concurso, o Caderno de Encargos e Projeto de Execução;*
4. *Definir e aprovar o júri do procedimento;*
5. *Designar o Gestor de Contrato."*

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar as propostas apresentadas,



Município de Estremoz
CÂMARA MUNICIPAL

nos termos e para os efeitos constantes da mencionada Proposta de Abertura de Procedimento.

Aprovado em minuta.

14 - ALTERAÇÃO DA DATA DE REALIZAÇÃO DA PRIMEIRA REUNIÃO DO MÊS DE SETEMBRO

O Presidente da Câmara apresentou e propôs a aprovação da seguinte proposta:

“Nos termos do n.º 4 do Artigo 40.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, proponho que a próxima reunião ordinária da Câmara Municipal se realize no dia 3 de setembro (sexta-feira), pelas 10:00 h, na Sala das Sessões do Município, retomando depois a habitual periodicidade quinzenal.”

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

Aprovado em minuta.

APROVAÇÕES EM MINUTA

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar em minuta as deliberações tomadas na presente reunião e referentes aos seguintes pontos:

- 4 - 2.ª Revisão ao Orçamento da Receita de 2021;
- 5 - Doação de vários documentos destinados a integrar os fundos da Biblioteca;
- 6 - Prestação de Serviços para Fornecimento de Refeições em Refeitórios Escolares durante os anos letivos de 2021/2022 e 2022/2023 - revogação da decisão de contratar;
- 7 - Apoio à realização de investimentos nas Freguesias do Concelho – prorrogação de prazos;
- 8 - Alteração ao Protocolo de Colaboração celebrado entre o Município de Estremoz e a Universidade de Évora, através do Laboratório Hércules;
- 9 - Protocolo de Colaboração entre o Município de Estremoz e o Regimento de Cavalaria n.º 3 – Equitação Ensino Especial;
- 10 - Protocolo de Cooperação entre o Município de Estremoz e a Liga dos



Município de Estremoz
CÂMARA MUNICIPAL

Combatentes – Autorização para obras de reparação e conservação do monumento “Portas de Santa Catarina”;

- 11 - Plano de Intervenção no Espaço Rústico (PIER) da Quinta do Carmo;
- 12 - Empreitada de “Requalificação do Espaço Público de Evoramonte – Praça dos Aviadores” – abertura do procedimento;
- 13 - Empreitada de “Requalificação do Largo General Graça, Estremoz” – abertura do procedimento;
- 14 - Alteração da data de realização da primeira reunião do mês de setembro.

ENCERRAMENTO

E, não havendo mais nada a tratar, o Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião pelas 11:00 horas, da qual se lavrou a presente ata que por ele vai ser assinada.

E eu, Baptista António Marchante Catita, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, a redigi e assino.